

ROTINA PARA REFILIAÇÃO DE EX-ASSOCIADO

Qualquer empresa que já tenha sido associada da ABES, e que tenha se desligado da associação por solicitação própria ou por falta de pagamento da contribuição associativa, pode voltar a integrar o quadro associativo, desde que sejam cumpridos os requisitos descritos nesta **Rotina**.

As exceções abrangem o associado que tiver sido desligado por decisão da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo ou da Assembleia Geral, que não poderá se refiliar à Associação em nenhuma circunstância, assim como o associado que tiver sido suspenso, enquanto perdurar o período de suspensão dos direitos associativos.

1 - Custos para refiliação

Para que a empresa volte a se filiar (nos casos não vedados pelo Estatuto Social), esta deverá pagar à entidade uma contribuição inicial, apurada da seguinte forma, conforme o caso:

1.1 - Desligamento solicitado pelo associado

Se o ex-associado não tiver deixado nenhuma pendência com a entidade (contribuições associativas em aberto ou outras), a contribuição inicial será equivalente a 1 (uma) taxa de filiação em vigor + 1 (uma) taxa de refiliação em vigor.

Caso o ex-associado tenha deixado algum tipo de inadimplência com a entidade, será aplicado o critério 1.2, abaixo descrito:

1.2 - Desligamento por falta de pagamento da contribuição associativa

Se o ex-associado deixou alguma pendência com a entidade, à época de seu desligamento, a contribuição inicial será calculada pela somatória das seguintes parcelas:

- Valor inadimplente
- Multa, equivalente a 2% do valor inadimplente
- Valor de 1 (uma) Taxa de Filiação em vigor
- Valor de 1 (uma) Taxa de Refiliação em vigor.

Caso existam outras pendências, estas também serão computadas no valor acima.

1.3 - Taxa de Refiliação

Qualquer que tenha sido a razão pela qual ocorreu o desligamento, em adicional aos pagamentos previstos nos itens 1.1 e 1.2 acima, a empresa que pretende a refiliação deverá efetuar o pagamento da Taxa de Refiliação, conforme cálculo apresentado no item 2, abaixo.

2 - Cálculo da Taxa de Refiliação

2.1) Empresa deixou a associação entre 1 (um) e 6 (seis) meses após a data de filiação anterior

Neste caso, o valor da Taxa de Refiliação será calculado da seguinte forma: 6 (seis) vezes o valor da contribuição associativa em que a empresa estiver enquadrada no ato de refiliação, ou seja, de acordo com o valor da contribuição mensal em que estiver inserida.

2.2) Empresa deixou a associação entre 6 (seis) e 12 (doze) meses após a data de filiação anterior

Neste caso, o valor da Taxa de Refiliação será calculado da seguinte forma: 3 (três) vezes o valor da contribuição associativa em que a empresa estiver enquadrada no ato de refiliação, ou seja, de acordo com o valor da contribuição mensal em que estiver inserida.

2.3) Empresa deixou a associação entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses após a data de filiação anterior

Neste caso, o valor da Taxa de Refiliação será calculado da seguinte forma: 1 (uma) vez o valor da contribuição associativa em que a empresa estiver enquadrada no ato de refiliação, ou seja, de acordo com o valor da contribuição mensal em que estiver inserida.

2.4) Empresa deixou a associação há mais de 24 (vinte e quatro) meses após a data de filiação anterior

Neste caso, a empresa não deverá recolher a taxa de refiliação, sendo devida apenas a taxa de filiação em vigor.

3 - Processo de Refiliação

A empresa que postula a refiliação terá seu processo conduzido de acordo com as normas de filiação em vigor, incluindo aqui a obrigação de apresentar uma cópia do Demonstrativo de Resultados do exercício anterior àquele em curso (ou documento equivalente) de forma a possibilitar o cálculo da faixa de contribuição associativa em que a empresa se enquadra, o preenchimento e assinatura da Proposta de

Este documento foi assinado por Manoel Antonio dos Santos, Anselmo Paulo Gentile, Daniella Cavem Machado e Andriei da Cunha Guerrero Gutierrez. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/2NADN-DGHAT-WEQ9Y-M9YRP>

Filiação e, ato contínuo, deverá efetuar a quitação dos valores mencionados nos itens 1.1 e/ou 1.2 acima descritos.

Os direitos da empresa que estiver se refiliando serão equivalentes àqueles de novos associados.

4 - Alterações e atualizações

As regras definidas nesta Rotina somente poderão ser alteradas por deliberação da Diretoria Executiva, em reunião especialmente convocada para este fim.

ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

ANDRIEI GUTIERREZ

Assinado eletronicamente por:
Andriei da Cunha Guerrero Gutierrez
CPF: 301.579.558-93
Data: 18/08/2025 09:45:14 -03:00

DigiForte

Andriei da Cunha Guerreiro Gutierrez

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Daniella Caverni Machado
CPF: 264.793.258-18
Data: 15/08/2025 10:54:16 -03:00

DigiForte

Daniella André Caverni Machado

Diretora Administrativa

Assinado eletronicamente por:
Manoel Antonio dos Santos
CPF: 677.162.708-00
Data: 14/08/2025 21:04:00 -03:00

DigiForte

Manoel Antonio dos Santos

Diretor Jurídico

Assinado eletronicamente por:
Anselmo Paulo Gentile
CPF: 860.230.638-53
Data: 14/08/2025 21:22:21 -03:00

DigiForte

Anselmo Paulo Gentile

Diretor Executivo

Esse documento foi assinado por Manoel Antonio dos Santos, Anselmo Paulo Gentile, Daniella Caverni Machado e Andriei da Cunha Guerrero Gutierrez. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/2NADN-DGHAT-WEQ9Y-M9YRP>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2NADN-DGHAT-WEQ9Y-M9YRP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Manoel Antonio dos Santos (CPF 677.162.708-00) em 14/08/2025 21:04 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.55.80.224	Lat: -23,681434 Long: -46,786150 Precisão: 27391 (metros)
Autenticação	manoel.santos@abes.org.br
Email verificado	
ORmMHiXJKdfvDKoJqz06IMdYH/ER4TdUYxtsWebI1m0=	
SHA-256	

- ✓ Anselmo Paulo Gentile (CPF 860.230.638-53) em 14/08/2025 21:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.102.46.59	Não disponível
Autenticação	anselmo.gentile@abes.org.br
Email verificado	
e+3RX0Pd1kRWVRD30QvQYbsKnh0IRwBy1MzEVcCzEWs=	
SHA-256	

- ✓ Daniella Caverni Machado (CPF 264.793.258-18) em 15/08/2025 10:54 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.81.37.51	Não disponível
Autenticação	dcaverni@efcan.com.br
Email verificado	
fkCpK9sj7ASYGrz46QRkwae8R8+yOfu/ISp7zkcCiis=	
SHA-256	

- ✓ Andriei da Cunha Guerrero Gutierrez (CPF 301.579.558-93) em 18/08/2025
09:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.228.69.148	Não disponível
Autenticação	andriei.gutierrez@abes.org.br (Verificado)
Login	
r3gVUykqmquU6kpoGm64fJAZJANqZC0SZ1iZKRz5Zuo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/2NADN-DGHAT-WEQ9Y-M9YRP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>